

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 290

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

**CONCESSIONÁRIA METRÔ-RIO - REAJUSTE
ORDINÁRIO DAS TARIFAS - 2011.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.056/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa da Concessionária Metrô-Rio em R\$ 3, 078 (três reais e setenta e oito milésimos de centavos) e autorizar a prática em R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) a partir de 02 de abril de 2011, nos termos do parágrafo décimo primeiro, cláusula sétima, do sexto termo aditivo do contrato de concessão.

Art. 2º - Fixar, nos termos do parágrafo 12º, da cláusula 7ª, do sexto termo aditivo ao contrato de concessão, o valor de R\$ 3, 078 (três reais e setenta e oito milésimos de real) como base de cálculo para o próximo reajuste tarifário.

Art. 3º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

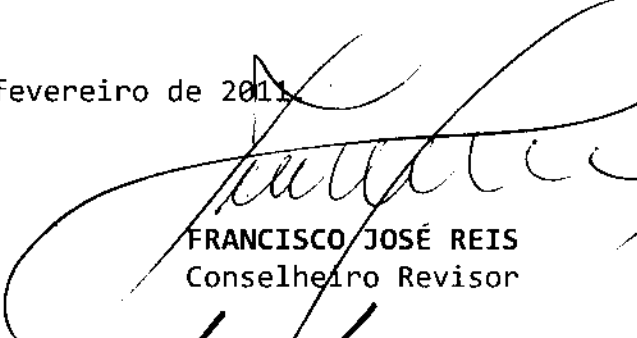
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011



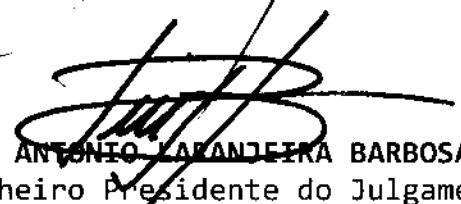
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro 3º Votante



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor



LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.056/2011
Data 02/02/2011 Fls.: 22